

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 009/2025

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Interdisciplinaridade das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde na Interface do Trabalho com Famílias, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-013093/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Interdisciplinaridade das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde na Interface do Trabalho com Famílias, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º O Curso de Especialização em Interdisciplinaridade das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde na Interface do Trabalho com Famílias, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

Disciplinas	Carga horária
Cotidiano Profissional e Sexualidade: desdobramentos nas políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde	44
Diálogo Interdisciplinar entre assistência social, educação e saúde na intervenção com Famílias	44
Dimensões do Trabalho dos Profissionais da Assistência Social, Educação e Saúde: desenvolvimento dos grupos	44
Direitos Humanos: família, diversidade e questões étnico-sociais	44
Fotografia como ferramenta e expressão da questão social	44
Gestão Escolar e Interdisciplinaridade no contexto educacional	44
Pesquisa de práticas interdisciplinares	54
Proteção da Assistência Social: segurança de acesso aos direitos e serviços para as famílias	44
Realidade Social e Questões Contemporâneas	44
Saúde e as Interfaces na Esfera Familiar	44
CARGA HORÁRIA TOTAL	450

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no caput deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em Interdisciplinaridade das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde na Interface do Trabalho com Famílias, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de fevereiro de 2025.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais